LEI Nº 2.348 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre criação de Escola Municipal em Januária/MG., e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro Fonseca**, situada na zona urbana do Município, que atenderá alunos de Pré Escolar da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 1º. Fica extinto o anexo da Escola Municipal Santa Rita, localizado onde funcionará a Escola criada no artigo 1º.

§ 2º. Os profissionais da educação lotados no anexo extinto serão lotados na nova Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro Fonseca.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, tornando sem efeito a Lei nº 2.134, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 20 de dezembro de 2012.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração